



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 261/15

Contrato/Aditivo nº **319/2019**

Processo Administrativo nº. 22.595/2019 anexado ao de nº 16.896/2015 – Pregão 121/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DIGITAIS, ESTAÇÃO FIXA DIGITAL, RÁDIOS MÓVEIS DIGITAIS E REPETIDORES DIGITAIS.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.062.365/0001-20, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, na Rua Pará, nº 120, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **30/06/2019** a **29/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concede desconto negociado entre as partes e dessa forma o valor mensal do presente contrato para o período prorrogado, passará a ser de **R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**, totalizando a quantia anual de **R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 SET 2019**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

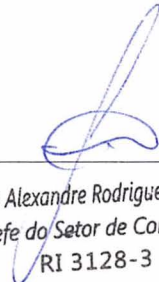

ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____


Rafael L. de Oliveira Zanata
RI 4492-0

2ª. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3